



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS**
Avenida Vicente Simões, 1111, Nova Pouso Alegre – Pouso Alegre – MG – 37550-000
Fone: (35) 3449-6150
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

EDITAL Nº 21/2016

APOIO A PROJETOS DE EXTENSÃO VOLTADOS ÀS AÇÕES DE FOMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE)

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais, pela Pró-Reitoria de Extensão divulga o presente Edital de chamada para seleção de Projetos nas áreas descritas no item 4 deste edital com vistas à concessão de Bolsas para discentes, verba de custeio, bem como para a compra de materiais.

1. OBJETIVO

Apoiar projetos de extensão e/ou extensão em interface com a pesquisa visando o fortalecimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) no IFSULDEMINAS e na região.

1.1 OBJETIVOS ESPECÍFICOS

1.1.1 Fomentar ações que promovam a educação alimentar e nutricional dos discentes do IFSULDEMINAS;

1.1.2 Apoiar a inserção de agricultores familiares e suas organizações nos mercados institucionais (entidades governamentais), criados pelo PNAE E PAA, por meio de projetos de extensão;

1.1.3 Apoiar prefeituras e escolas estaduais na gestão dos recursos do PNAE;

1.1.4 Incentivar a produção, comercialização e consumo de alimentos orgânicos e agroecológicos no Sul de Minas por meio da comercialização no PNAE;

2. DO NÚMERO DE PROPOSTAS E PRAZOS



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS
Avenida Vicente Simões, 1111, Nova Pouso Alegre – Pouso Alegre – MG – 37550-000
Fone: (35) 3449-6150
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

2.1 O número de propostas contratadas está condicionado à ordem de classificação e ao limite dos recursos disponíveis e/ou a restrições orçamentárias.

2.2 Os recursos alocados, para financiamento do presente Edital, serão definidos na Programação Orçamentária e Financeira de 2016 do IFSULDEMINAS.

2.2.1 O IFSULDEMINAS se reserva no direito de alterar os valores indicados no item 3 deste edital, em virtude de modificação na disponibilidade orçamentária.

2.3 As propostas submetidas a este Edital terão que obter, da banca avaliadora, nota final mínima de 60 pontos para serem consideradas **classificadas**.

2.3.1 A divulgação das propostas será da seguinte forma:

a) As propostas **classificadas** serão divulgadas em ordem decrescente de pontuação até o limite do recurso disponível, compondo assim, uma lista de propostas **selecionadas** que serão aquelas que receberão o apoio financeiro deste edital (total ou com restrições de acordo com o parecer da banca);

b) As demais propostas que tenham obtido nota mínima de 60 pontos, ou seja, que estejam classificadas mas que não tenham sido selecionadas poderão ser contempladas posteriormente, dependendo de disponibilidade de recursos financeiros.

2.4 O prazo de execução de cada proposta contratada é de 06 MESES, prorrogável por igual período uma única vez, sem novo aporte financeiro. O limite máximo para execução Orçamentária dos recursos é dezembro de 2016.

2.5 Cada servidor(a) poderá apresentar somente 1 (uma) proposta de projeto como coordenador(a).

2.6 As propostas serão contempladas de acordo com as notas atribuídas pela banca que será designada para analisá-las.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS**
Avenida Vicente Simões, 1111, Nova Pouso Alegre – Pouso Alegre – MG – 37550-000
Fone: (35) 3449-6150
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

3. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

3.1 Para este edital serão disponibilizados R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), levando em consideração o item 2.2.1 deste edital. Cada proposta poderá solicitar valores compatíveis com as ações propostas, sendo que este valor já deverá contemplar **todas as despesas** (inclusive custeio de bolsas) necessárias para a sua integral execução em até 12 (doze) meses possíveis.

3.2 Considerando o recurso previsto no item anterior, cada proposta poderá solicitar valores para custeio, ou capital e custeio.

Parágrafo único: não será permitido o uso do recurso exclusivamente para despesas de capital.

3.3 Itens Financiáveis:

- a) material de consumo (custeio);
- b) material permanente (capital);
- c) serviços de terceiros (Bolsa de apoio técnico);

3.4 Itens Não-financiáveis:

- a) complementação salarial de qualquer espécie;
- b) diárias e passagens;
- c) consultorias;
- d) combustível;
- e) pró-labore;
- f) lanches



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS
Avenida Vicente Simões, 1111, Nova Pouso Alegre – Pouso Alegre – MG – 37550-000
Fone: (35) 3449-6150
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

4. DAS PROPOSTAS APRESENTADAS

4.1 Neste edital, será considerado como projeto de extensão voltado a ações de fomento ao PNAE, todo projeto que venha contribuir com a promoção, implantação ou fortalecimento do programa na região que esteja alinhado às diretrizes da alimentação escolar, sendo:

- O emprego da alimentação saudável e adequada;
- A inclusão da educação alimentar e nutricional no processo de ensino e aprendizagem;
- A universalidade do atendimento;
- A participação da comunidade no controle social;
- O apoio ao desenvolvimento sustentável;
- O direito à alimentação escolar;
- A segurança alimentar e nutricional.

4.2 Poderão concorrer aos recursos disponíveis neste edital propostas que:

- a) enquadrem-se na categoria “projeto de extensão voltados às ações de fomento ao PNAE” de acordo com o item 3 deste edital e que estejam alinhados às diretrizes da alimentação escolar;
- b) demostrem **claramente** as ações a serem feitas, a metodologia a ser utilizada e os resultados a serem obtidos;
- c) informem, de forma bem clara, sua relevância em relação às áreas do edital;
- d) valorizem o potencial dos(as) alunos(as) bolsistas envolvidos no projeto de acordo com a área na qual atuarão e contribuam com sua formação profissional;
- e) articulem ações com a pesquisa e o ensino;
- f) primem pelo envolvimento da comunidade em suas ações e divulgação.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS
Avenida Vicente Simões, 1111, Nova Pouso Alegre – Pouso Alegre – MG – 37550-000
Fone: (35) 3449-6150
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

5. REQUISITOS DE PARTICIPAÇÃO

5.1 CONDIÇÕES PARA SER PROPONENTE/ORIENTADOR(A) DE PROPOSTA:

- a) ser servidor(a) efetivo(a) ou substituto(a) do IFSULDEMINAS;
- b) estar cadastrado(a) na Plataforma Lattes/CNPq;
- c) não ter nenhuma pendência com atividades de pesquisa e extensão do IFSULDEMINAS (**atestada pelo NIPE**, conforme Anexo V, nos casos de editais dos Campi e comprovada pela PROEX, no GPPEX, no caso de editais da Reitoria);
- d) incluir o nome dos(as) bolsista(s) nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos e seminários cujos resultados tiveram a participação efetiva dos(as) mesmos(as);
- e) é vedado ao(à) orientador(a) repassar a orientação de seus(suas) bolsista(s) a outro(a) servidor(a), salvo por autorização expressa da PROEX mediante solicitação com 30 dias de antecedência;
- f) não estar afastado(a) legalmente de suas atividades como servidor(a) do IFSULDEMINAS.

6. ATRIBUIÇÕES DO(A) COORDENADOR(A)/ORIENTADOR(A)

6.1 Selecionar (de acordo com o item 6 deste edital), acompanhar, orientar e avaliar os(as) bolsista(s) nas atividades do projeto, apoiando-os(as) no cumprimento do Plano de Trabalho.

6.2 Registrar, no GPPEX, todos(as) os(as) bolsistas selecionados(as).

6.3 Apresentar Relatório ao final do projeto (Dezembro de 2016) discriminando os resultados quantitativos e qualitativos alcançados. O relatório deverá ser postado no GPPEX.

6.4 Encaminhar ao setor responsável pelo pagamento de bolsas de cada *Campus* (ou à PROEX caso o *Campus* não possua esse setor), até o dia 05 de cada mês, as **Folhas de Frequência dos Bolsistas** com a ciência do(a) Coordenador(a) de Extensão de cada *Campus*, sob pena de suspensão do pagamento dos(as) bolsistas.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS
Avenida Vicente Simões, 1111, Nova Pouso Alegre – Pouso Alegre – MG – 37550-000
Fone: (35) 3449-6150
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

6.5 Procurar, nos setores responsáveis de cada *Campus*, as informações necessárias a todos os procedimentos administrativos aos quais as instituições públicas federais estão sujeitas para compra de materiais (consumo e permanente), contratação e pagamento de bolsistas e prestação de contas financeiras de execução do projeto.

6.6 Encaminhar, via GPPEX, os Relatórios de Extensão no prazo estabelecido por este edital.

6.7 Encaminhar à PROEX, com a ciência do(a) Coordenador(a) de Extensão de cada Campus:

- a) registros fotográficos das ações;
- b) material gráfico de divulgação;
- c) produtos resultantes de ação.

6.8 Realizar controle de frequência e desempenho do(a) bolsista, comunicando à PROEX ou à Coordenação de Extensão do Campus, qualquer problema em relação à frequência ou ao seu desempenho, para que sejam tomadas as providências necessárias, como a suspensão do pagamento referente ao mês, exclusão do(a) bolsista, eventual substituição e devolução de recursos à União.

7 DAS BOLSAS

As bolsas autorizadas por este edital poderão ser, **única e exclusivamente**, as seguintes:

7.1 Apoio Técnico

- a) Poderão ser requeridas bolsas de apoio técnico para profissionais externos ao quadro de servidores do IFSULDEMINAS, desde que as atividades a serem realizadas pelo bolsista demandem profissionais especializados(as) em áreas específicas que não sejam do domínio do(a) coordenador(as) e dos(as) integrantes da equipe da proposta apresentada;
- b) A bolsa de apoio técnico em extensão será no valor mensal de R\$ 550,00 (Quinhentos e cinquenta reais) referente a uma carga horária máxima de 10 horas semanais. A



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS
Avenida Vicente Simões, 1111, Nova Pouso Alegre – Pouso Alegre – MG – 37550-000
Fone: (35) 3449-6150
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

carga horária semanal poderá ser reduzida, respeitando-se nesse caso, o valor da bolsa proporcional às horas dedicadas ao projeto conforme Portaria 58/2014 do MEC/SETEC;

- c) A bolsa de apoio técnico não gera qualquer vínculo empregatício com o IFSULDEMINAS;
- d) Profissionais com vínculo celetista ou servidor(a) público(a) somente poderão ser bolsistas de apoio técnico caso comprovem dispor de carga horária compatível com as atividades do projeto e após autorização expressa do IFSULDEMINAS e de sua chefia ou órgão ao qual esteja vinculado;
- e) O Profissional a concorrer à bolsa de apoio técnico deverá ter competência comprovada por meio de formação, experiência e domínio em atividades indispensáveis ao apoio técnico a projetos semelhantes ao que está sendo proposto;
- f) A seleção do bolsista de apoio técnico será de responsabilidade do coordenador(a) do projeto e se dará por meio de edital público;
- g) O bolsista de apoio técnico deverá estar quite com todas as obrigações (eleitoral, jurídica e financeira) com o Estado e União; assinar o termo de compromisso de próprio punho aceitando todas as obrigações do (a) bolsista(a), assim como ter disponibilidade de execução das atividades propostas em seu Plano de Trabalho.
- h) O bolsista de apoio técnico deverá apresentar relatório técnico ao(à) coordenador(a) do projeto, quando solicitado, com os resultados parciais e finais do trabalho.

Observação: Servidores(as) (efetivos, temporários ou terceirizados) do IFSULDEMINAS não poderão receber bolsas com recursos deste Edital.

7.3 Bolsa para estudantes do IFSULDEMINAS

- a) **Graduação:** bolsa no valor mensal de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), referente a uma carga horária de 12 horas semanais.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS
Avenida Vicente Simões, 1111, Nova Pouso Alegre – Pouso Alegre – MG – 37550-000
Fone: (35) 3449-6150
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

- b) Ensino técnico profissionalizante:** bolsa no valor mensal de R\$ 200,00 (duzentos reais), referente a uma carga horária de 06 horas semanais.

Para se candidatar à bolsa nos projetos contemplados nesse edital o(a) aluno(a) do IFSULDEMINAS deverá apresentar, **obrigatoriamente**, declaração do NIPE (ou setor equivalente) de seu *Campus* atestando que, nos últimos 12 meses não desistiu, sem justificativa, de bolsa de outro projeto. Na declaração deverá constar ainda que o(a) aluno(a) cumpriu todas as obrigações desse(s) outro(s) projeto(s) do(s) qual(is) foi bolsista.

7.3.1 O valor mensal de cada bolsa destinado ao(à) bolsista é individual e indivisível.

7.3.2 A vigência das bolsas é de, no máximo, até 12 meses.

7.3.3 As bolsas poderão ser canceladas a qualquer tempo:

- a) por desistência do(a) aluno (a);
- b) a pedido do(a) orientador(a);
- c) por não cumprimento das exigências do projeto;
- d) por trancamento de matrícula;
- e) por sanção disciplinar;
- f) por não inscrição pelo(a) aluno(a) em disciplinas no período de vigência da bolsa.

Parágrafo único: Os(as) bolsistas que tiverem suas bolsas suspensas, pelos motivos acima, poderão ser substituídos(as) no decorrer do período, por outro(a), através de seleção gerida pelo(a) coordenador(a).

8. INSCRIÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

8.1. QUANTO À INSCRIÇÃO:

- a) Inscrição: realizar o cadastro do projeto no GPPEX (no link <http://gppex.ifsuldeminas.edu.br/>), e anexar:

1- Projeto completo conforme Anexo I;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS
Avenida Vicente Simões, 1111, Nova Pouso Alegre – Pouso Alegre – MG – 37550-000
Fone: (35) 3449-6150
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

- 2- Plano de trabalho dos(as) bolsista(s) conforme Anexo II (sem indicação de nomes, pois a seleção deverá ser feita posteriormente);
- 3- Termo de Aceite (Anexo IV) assinado pelo Coordenador da proposta.
- 4 - Declaração de estar quite com o IFSULDEMINAS em projetos anteriores conforme Anexo V.

9. CRONOGRAMA

O presente Edital obedecerá às etapas e prazos apresentados a seguir:

Item	ETAPA	PERÍODO
01	Publicação do Edital	16 de maio de 2016
02	Período de submissão das propostas	16 de maio a 13 de junho de 2016
03	Resultado parcial da Seleção	17 de junho de 2016
04	Pedidos de Reconsideração: enviados para o e-mail: proex@ifsuldeminas.edu.br	17 a 20 de junho de 2016
05	Resultado Final	22 de junho

10. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

10.1 Requisitos do projeto

- a) estar alinhado aos objetivos do edital;
- b) apresentar viabilidade técnica e econômica;
- c) conter no máximo 10 páginas, com respectivo cronograma, conforme modelo apresentado no Anexo I;
- d) conter o plano de trabalho detalhado e individualizado dos(as) bolsista(s) (ANEXO II);
- e) apresentar planilha orçamentária dividindo as solicitações em custeio, capital e bolsas;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS
Avenida Vicente Simões, 1111, Nova Pouso Alegre – Pouso Alegre – MG – 37550-000
Fone: (35) 3449-6150
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

10.2 Da Seleção das propostas

As propostas serão analisadas por comissão específica do IFSULDEMINAS e serão considerados nesta avaliação:

- a) consonância com os objetivos e diretrizes deste edital;
- b) mérito da proposta;
- c) consistência do projeto;
- d) viabilidade de execução da proposta;
- e) justificativa fundamentada para o apoio solicitado;
- f) Viabilidade técnica da equipe de realização efetiva da proposta;
- g) adequação do orçamento proposto aos objetivos do projeto;
- h) cronograma físico-financeiro e indicadores de progresso no projeto.

Parágrafo único Os critérios classificatórios da seleção das propostas estão estabelecidos no Anexo III do presente edital.

11 DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS:

A divulgação final dos resultados será feita conforme cronograma do item 9 deste edital disponível no site do IFSUDEMINAS no endereço eletrônico www.if sulde minas.edu.br .

12 DOS RELATÓRIOS DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

12.1 O coordenador deverá OBRIGATORIAMENTE apresentar o **Relatório Final**, via GPPEX, em formato doc (word), odt (BrOffice) ou pdf (Acrobat).

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 Não será concedida suplementação de recursos para fazer frente a despesas adicionais,



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS
Avenida Vicente Simões, 1111, Nova Pouso Alegre – Pouso Alegre – MG – 37550-000
Fone: (35) 3449-6150
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

ficando entendido que qualquer acréscimo de gastos será de responsabilidade exclusiva do(a) coordenador(a) do projeto.

13.2 A ausência de quaisquer documentos e informações exigidas neste Edital, bem como o preenchimento incorreto do formulário e seus anexos, poderá implicar na desqualificação da proposta.

13.3 Outras informações poderão ser obtidas na PROEX, pelo telefone (35) 3449-6150 ou no e-mail proex@ifsuldeminas.edu.br.

13.4 O presente Edital poderá ser revogado ou anulado a qualquer tempo, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral de um dos partícipes ou em comum acordo entre eles, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza por parte dos responsáveis pela submissão de propostas.

13.5 Durante a fase de execução do projeto, toda e qualquer comunicação com a coordenação do edital deverá ser feita por meio de correspondência eletrônica proex@ifsuldeminas.edu.br.

13.6 Após a aprovação da proposta, caso haja necessidade de alteração do projeto, o(a) coordenador(a) deverá apresentar justificativa da alteração ao NIPE de seu Campus e solicitar aprovação por escrito. O documento de aprovação do novo cronograma de execução deverá ser postado no GPPEX junto com Relatório Parcial do projeto. E, ao final do novo prazo, deverá ser postado o Relatório Final do projeto também no GPPEX. Caso não haja NIPE em seu Campus o processo deverá ser feito junto ao setor correspondente.

13.7 Ao final da vigência, o(a) proponente deverá apresentar o Relatório Técnico Final do projeto, com avaliação do desempenho dos(as) bolsistas e a prestação de contas financeira, em conformidade com o aceite do(a) coordenador(a) e demais normas institucionais.

13.8 Durante a execução, o projeto será acompanhado e avaliado, em todas as suas fases.

13.9 O IFSULDEMINAS reserva-se o direito de, durante a execução do projeto, promover visitas técnicas ou solicitar informações adicionais visando aperfeiçoar o sistema de Avaliação e Acompanhamento.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS**
Avenida Vicente Simões, 1111, Nova Pouso Alegre – Pouso Alegre – MG – 37550-000
Fone: (35) 3449-6150
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

13.10 Todos os anexos que necessitarem de assinatura deverão ser escaneados e enviados juntos à proposta.

13.11 Os casos omissos serão analisados pela PROEX.

Pouso Alegre, 21 de maio de 2016.

Marcelo Bregagnoli
Reitor
IFSULDEMINAS



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS
Avenida Vicente Simões, 1111, Nova Pouso Alegre – Pouso Alegre – MG – 37550-000
Fone: (35) 3449-6150
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

ANEXO I – Edital 21/2016 – MODELO DE PROJETO

(TÍTULO DO PROJETO)

<Data>
<Local>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS
Avenida Vicente Simões, 1111, Nova Pouso Alegre – Pouso Alegre – MG – 37550-000
Fone: (35) 3449-6150
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

INFORMAÇÕES GERAIS

Título do projeto:

Orientador(a):

Telefone: _____ E-mail: _____

Endereço no Lattes: _____

Membro da equipe (exceto bolsistas que serão selecionados posteriormente):

Telefone: _____ E-mail: _____

Endereço no Lattes: _____

Membros (exceto bolsistas que serão selecionados posteriormente):

Nome	Titulação máxima	Área da titulação	Instituição pertencente	Função no projeto

Associação/Escola/grupo parceiro(a) do projeto:

Município: _____

Telefone: _____ E-mail: _____

Representante: _____

Local de Execução:

Período de Execução:

Início: _____

Término: _____



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS**
Avenida Vicente Simões, 1111, Nova Pouso Alegre – Pouso Alegre – MG – 37550-000
Fone: (35) 3449-6150
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

1. ANTECEDENTES, JUSTIFICATIVA E ALINHAMENTO COM O TEMA (PNAE)

POR QUE ESTE PROJETO É IMPORTANTE? POR QUE EXECUTÁ-LO? PARA QUE EXECUTÁ-LO? QUAIS AS QUESTÕES A SEREM RESOLVIDAS? JÁ ESTÁ EM ANDAMENTO? DESDE QUANDO (MÊS / ANO)? TEM ALUNOS DO IFSULDEMINAS VOLUNTÁRIOS?

Demonstrar a relevância do estudo em questão. Que contribuições o projeto trará para a potencialização dos discentes nas áreas em que atuarão e a importância das atividades para o IFSULDEMINAS.

2. REFERENCIAL TEÓRICO

O QUE JÁ FOI ESCRITO SOBRE O TEMA?

É o embasamento teórico do projeto, o que vai fundamentá-lo. Organizar um capítulo em que você vai descrever o que já foi feito na área específica do projeto.

3. OBJETIVOS

O QUE SE PRETENDE DESENVOLVER?

Deve esclarecer o que se pretende atingir com a realização do trabalho, com a implementação do projeto. Deve ser explicitado por verbos no infinitivo: determinar, estabelecer, estudar, analisar, comparar, introduzir, elucidar, explicar, contrastar, discutir, demonstrar, etc.)

3.1. Objetivo Geral: Corresponde à finalidade maior que o projeto quer atingir. Deve expressar o que se quer alcançar ao final do projeto.

3.2. Objetivos Específicos: Corresponde às ações que se propõem a executar dentro de um determinado período de tempo. Apresentam caráter mais concreto. Têm função intermediária e instrumental, indicando o caminho para se atingir o objetivo geral.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS**
Avenida Vicente Simões, 1111, Nova Pouso Alegre – Pouso Alegre – MG – 37550-000
Fone: (35) 3449-6150
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

4. METODOLOGIA

COMO O TRABALHO SERÁ REALIZADO? PRIMA POR AÇÕES VINCULADAS À SUSTENTABILIDADE? QUAIS? DE QUE FORMA?

Explicar detalhadamente como o trabalho será desenvolvido, etapa por etapa, e quem participará de cada uma delas. Explicação sobre os procedimentos técnicos, as técnicas que serão utilizadas para se atingir cada um dos objetivos propostos.

5. CRONOGRAMA

QUANDO CADA ETAPA DO PROJETO SERÁ DESENVOLVIDA?

Descrição das etapas do projeto, relacionadas ao tempo utilizado para a realização de cada uma.

ATIVIDADES	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
Atividade 01							
Atividade 02							
Atividade 03							

6. ORÇAMENTO FINANCEIRO

QUANTO DE RECURSO SERÁ INVESTIDO NESTE PROJETO?

Explicitar quais recursos materiais e financeiros serão necessários para a realização do trabalho.

Citar a fonte financiadora caso não sejam utilizados recursos do IFSULDEMINAS. Os (As) coordenadores (as) devem atentar para **não** solicitarem os materiais de consumo disponibilizáveis pelo próprio Campus.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS
Avenida Vicente Simões, 1111, Nova Pouso Alegre – Pouso Alegre – MG – 37550-000
Fone: (35) 3449-6150
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

Material de consumo				
Item	Descrição detalhada	Quantidade/ unidade (A)	Valor unitário (B)	Valor total (A x B)
1				
2				
3				
Valor total de materiais de consumo				Somatório do valor total de todos os itens
Materiais permanentes				
Item	Descrição detalhada	Quantidade/ unidade (A)	Valor unitário (B)	Valor total (A x B)
1				
2				
3				
Valor total de materiais permanentes				Somatório do valor total de todos os itens

Bolsas (Alunos do IFSULDEMINAS)				
Item	Quantidade de alunos (A)	Quantidade de meses * (julho a dez/2016) (B)	Valor da bolsa (C)	Valor total (A x B x C)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS
Avenida Vicente Simões, 1111, Nova Pouso Alegre – Pouso Alegre – MG – 37550-000
Fone: (35) 3449-6150
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

1				
2				
3				
Valor total de materiais permanentes				Somatório do valor total de todos os itens

*Se todos os alunos forem selecionados para o mesmo período de permanência no projeto deve-se colocá-los em um item apenas. Caso haja seleção de alunos para períodos de diferentes, ou seja, cada aluno vai receber valor diferente um do outro deve-se citá-los em itens diferentes na tabela.

Bolsas de apoio técnico (profissionais externos)						
Item	Tipo de profissional	Quantidade de profissionais (A)	Quantidade de meses* (B)	Carga horária **	Valor da bolsa mensal*** (C)	Valor total (A x B x C)
1					R\$	
2					R\$	
3					R\$	
Valor total de bolsas de apoio técnico						Somatório do valor total de todos os itens de itens

* Máximo de 06 meses (Julho a dezembro de 2016).

** Carga horária máxima de 8h por semana podendo ser fracionada.

*** Valor máximo da bolsa é de R\$ 600,00 por mês para uma carga horária de 8h semanais. Para carga horária menor deve-se informar o valor proporcional da bolsa que será pago ao profissional.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS
Avenida Vicente Simões, 1111, Nova Pouso Alegre – Pouso Alegre – MG – 37550-000
Fone: (35) 3449-6150
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

Valor total solicitado pelo projeto

Valor total =	R\$
----------------------	------------

(Total de material permanente + Total de material de consumo + Total de bolsas de alunos + Total de bolsas de apoio técnico)

7. METAS

QUAIS AS METAS A SEREM ATINGIDAS COM O PROJETO?

Descrever aqui detalhadamente as metas mensurando aspectos quantitativos e qualitativos para o projeto. Ressalta-se que metas estão intimamente ligadas aos objetivos do projeto, porém, são itens distintos. Portanto, deve-se destacar aqui indicadores que serão usados, no projeto, para aferir o cumprimento das metas (e não repetir, simplesmente, os objetivos já descritos no item 3 do projeto). Os indicadores precisam ser bem claros e devem estar de acordo com as metas, os objetivos e a realidade de cada proposta.

8. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

Item obrigatório. É o que dará validade aos conceitos, teorias utilizadas. Citar qualquer fonte utilizada no desenvolvimento do trabalho de acordo com as normas da ABNT

_____, de _____ de 2016.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS**

ANEXO II – Edital 21/2016 PLANO DE TRABALHO PARA O(A) BOLSISTA



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS

Duração ativ. do(a) bolsista		Início: xx/xx/20166	Término xx/xx/2016
------------------------------	--	---------------------	--------------------

Os abaixo-assinados declaram que o presente Plano de Trabalho foi estabelecido de comum acordo, assumindo as tarefas e responsabilidades que lhes caberão durante o período de realização do mesmo.

Coordenador(a) do Projeto

Bolsista



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS**

ANEXO III – 21/2016 – CRITÉRIOS PARA ANÁLISE DO PROJETO

A – Eliminatório

Não atender ao EDITAL.

B – Classificatório:

FICHA DE AVALIAÇÃO DE PROJETO

Título:

O projeto deve, necessariamente, ter características de extensão atendendo o objetivo deste Edital.

O projeto será avaliado por consultores(as) *ad hoc* das áreas de conhecimento dos campi.

A pontuação será dada pela média das avaliações de no mínimo dois(duas) consultores(as).

Cada consultor(a) avaliará cada item do projeto que somados resultarão na pontuação total. Cada item poderá receber a pontuação seguinte:

ITENS DO PROJETO	DISTRIBUIÇÃO DOS PONTOS	Avaliação Ad hoc
Mérito e relevância do projeto	30	
Antecedentes e justificativas fundamentadas	10	
Metodologia aplicada aos resultados	15	
Cronograma físico-financeiro e adequação do orçamento aos objetivos do projeto	15	
Formação de equipe multidisciplinar	10	
Envolvimento de parceiros externos	10	
Indicadores de desempenho do projeto	10	
Ações vinculadas à sustentabilidade	05	
Verticalidade de níveis educacionais	05	
Total	100	



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS**

ANEXO IV – Edital 21/2016 – MODELO DE TERMO DE ACEITAÇÃO

TERMO DE ACEITAÇÃO

Eu, _____, CPF _____,
SIAPE _____, cargo _____, lotação _____,
_____, coordenador(a) da proposta _____

submetida ao Edital 21/2016 **declare minha anuênci a todo o conteúdo do referido edital**
ao qual cumprirei integralmente na execução do projeto supramencionado, caso ele seja
aprovado.

Local, data, 2016

Assinatura do(a) coordenador(a) da proposta



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS**

ANEXO V – Edital 21/2016 – MODELO DE ATESTADO DO NIPE

ATESTADO

O Núcleo Institucional de Pesquisa e Extensão (NIPE) do Câmpus _____, representado pelo(a) servidor(a) _____, SIAPE _____, cargo _____, atesta, para os devidos fins, que o(a) servidor(a) _____, CPF _____, SIAPE _____, cargo _____, lotado (a) na unidade _____ deste mesmo campus, proponente da proposta intitulada _____

no Edital 21/2016, não possui, junto ao referido campus, pendência de nenhuma natureza em atividades de Pesquisa e Extensão.

Nome do(a) servidor(a)
Cargo/função e SIAPE / carimbo
Representante/coordenador(a) do NIPE